INDICAÇÃO Parintins-AM, 07 de abril de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar do Governo do Estado do Amazonas, a Implantação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no munícipio de Parintins, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Exposição de Motivos: (Justificativa)

O índice de violência contra a Mulher aumentou de forma substancial durante o período da pandemia em todo o mundo. Em Parintins a realidade também é bastante triste, com altos índices de violência. A lei Maria da Penha em seu art. 8º, IV, prevê, “a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres”, em particular nas delegacias de atendimento à mulher.

As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência, suas atividades têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

É preciso dar um basta na violência contra as mulheres, e para isso a implantação de delegacias com pessoas qualificadas e atendimento 24 horas para atender as necessidades delas se faz necessária em nosso município, uma vez que segundo o último senso realizado em 2010 Parintins tinha um total de 49.729

Mulheres, hoje estima-se que Parintins tenha mais de 116 mil habitantes e o total de mulheres hoje já deve ultrapassar 50 mil.

Será um grande avanço na luta pelo combate à violência contra as mulheres, assegurando uma efetiva implementação de atendimento policial especializado somente para as mulheres, reforçando dessa forma o trabalho que já é desenvolvido pela rede de proteção do município.

Diante do exposto, fazemos a presente indicação, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura**.**

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

MÁRCIA BARANDA

Vereadora do União Brasil